



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 029/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MOAB RIBEIRO DA SILVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/2024

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Amontada o Campeonato do Litoral Amontadense, evento de relevância cultural e esportiva para o Município de Amontada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Amontada o Campeonato do Litoral Amontadense, evento de relevância cultural e esportiva para o Município de Amontada.

Art. 2º O "Campeonato do Litoral Amontadense" consiste em uma competição de futebol de campo que ocorre anualmente nas diversas localidades litorâneas do município de Amontada, envolvendo a participação de todas as equipes das regiões circunvizinhas.

Art. 3º O objetivo do reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial é preservar, valorizar e promover a tradição e os valores culturais presentes no "Campeonato do Litoral Amontadense".

Art. 4º Caberá à Prefeitura Municipal de Amontada promover a divulgação e preservação do "Campeonato do Litoral Amontadense", por meio de ações que visem resguardar sua importância cultural e esportiva.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 22 de abril de 2024.

PAULO BERG

MELGACO:

[REDACTED]

Assinado de forma digital por

PAULO BERG

MELGACO:

Dados: 2024.04.22 10:44:47 -03'00'

Paulo Berg Melgaço

Presidente do Poder Legislativo